

COMISSÃO ESPECIAL – PL 6461/19 – ESTATUTO DO APRENDIZ

Institui o Estatuto do Aprendiz e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Dê-se ao Art. 32 do Projeto de Lei n. 6461, de 2019, a seguinte redação:

Art. 32.....

I.....

II (Suprima-se)

III. As escolas públicas por meio de parcerias com as entidades sem fins lucrativos para atendimento ao itinerário V do Novo Ensino Médio, em conformidade com o disposto no artigo 36, Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

IV.....”

JUSTIFICATIVA

Entendemos que a oferta de qualificação na aprendizagem deve possuir os mesmos critérios para as diversas entidades, pois assim tornará o programa padronizado, evitando conflito na compreensão sobre a capacitação dos adolescentes e jovens que devem atender aos mesmos métodos e práticas entre os entes ofertantes. Ademais, a educação regular não deve ser confundida com a educação para o trabalho.

Diante do exposto, apresentamos a presente emenda, para a qual pedimos o apoio dos pares para sua aprovação.

Sala da Comissão, em 15 de dezembro de 2021.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211499155100>

